

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itupiranga, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA, por meio de seu ordenador de despesa, consoante autorização do (a) Sr (a). Benjamin Tasca, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, a fim de patrocinar demanda judicial/administrativa, visando o embolso não repassado pela união referente aos créditos a menor do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério (FUNDEF), do município de Itupiranga/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente justificativa para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, a fim de patrocinar demanda judicial/administrativa, visando o embolso não repassado pela união referente aos créditos a menor do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério (FUNDEF), do município de Itupiranga/PA.

É sabido que providências para a recuperação dos recursos referentes aos repasses a menor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) precisam ser tomadas, entretanto, em razão da matéria tratada e para que ocorra a devida tramitação, o mais adequado é contratação dos serviços com especialização, e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados a empresa demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza em outras municipalidades conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

RAZÕES DA ESCOLHA

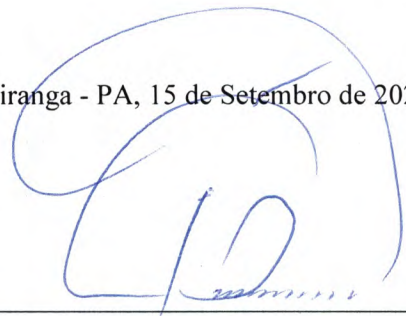
Indica-se conforme os documentos acostados no processo à contratação de AZEDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 35.135.634/0001-36 em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades de forma rápida e competente no assessoramento para recuperação de receitas, além da sua disponibilidade e conhecimento de tais pontos mostrando capacidade de fazer um ótimo trabalho no âmbito da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente da capacidade técnica e dos serviços já realizados em outros municípios, conforme atestados apresentados o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AZEDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no valor mensal de R\$ 356.316,90 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itupiranga - PA, 15 de Setembro de 2023.



Artur dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Port.013/2022